

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Onde lê-se: “XI - Matrícula nº 139.167, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;”

O correto é: “XI - Matrícula nº 139.169, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;”

LEI MUNICIPAL Nº 643/2023.

Laguna Carapã, 25 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a autorização para desafetação e doação de lotes de terrenos de propriedade do Município de Laguna Carapã aos Beneficiários de Programas de Interesse Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR e DOAR as famílias beneficiárias de Programas Habitacionais de Interesse Social, os imóveis, a seguir:

- I. - Matrícula nº 139.149, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- II. - Matrícula nº 139.150, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- III.- Matrícula nº 139.151, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- IV.- Matrícula nº 139.152, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- V. - Matrícula nº 139.153, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- VI.- Matrícula nº 139.154, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- VII- Matrícula nº 139.155, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- VIII.- Matrícula nº 139.156, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- IX.- Matrícula nº 139.157, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- X. - Matrícula nº 139.167, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- XI.- Matrícula nº 139.170, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;

- XII.- Matrícula nº 139.171, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- XIII.- Matrícula nº 139.172, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- XIV.- Matrícula nº 139.173, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra J do loteamento denominado Cacupê;
- XV.- Matrícula nº 139.121, corresponde ao lote de terreno nº 01 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XVI.- Matrícula nº 139.174, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XVII.- Matrícula nº 139.175, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XVIII.- Matrícula nº 139.176, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XIX.- Matrícula nº 139.177, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XX.- Matrícula nº 139.178, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXI.- Matrícula nº 139.179, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXII.- Matrícula nº 139.123, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXIII.- Matrícula nº 139.124, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXIV.- Matrícula nº 139.125, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXV.- Matrícula nº 139.126, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXVI.- Matrícula nº 139.127, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXVII.- Matrícula nº 139.128, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXVIII.- Matrícula nº 139.129, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXIX.- Matrícula nº 139.130, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra K do loteamento denominado Cacupê;
- XXX.- Matrícula nº 139.131, corresponde ao lote de terreno nº 01 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;
- XXXI.- Matrícula nº 139.132, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;
- XXXII.- Matrícula nº 139.133, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;
- XXXIII.- Matrícula nº 139.194, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra L do loteamento

denominado Cacupê;

XXXIV.- Matrícula nº 139.195, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XXXV.- Matrícula nº 139.196, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XXXVI.- Matrícula nº 139.197, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XXXVII.- Matrícula nº 139.198, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XXXVIII.- Matrícula nº 139.199, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XXXIX.- Matrícula nº 139.200, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XL - Matrícula nº 139.201, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLI - Matrícula nº 139.202, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLII - Matrícula nº 139.203, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLIII - Matrícula nº 139.204, corresponde ao lote de terreno nº 16 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLIV - Matrícula nº 139.205, corresponde ao lote de terreno nº 17 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLV - Matrícula nº 139.122, corresponde ao lote de terreno nº 18 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLVI - Matrícula nº 139.180, corresponde ao lote de terreno nº 19 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLVII - Matrícula nº 139.146, corresponde ao lote de terreno nº 20 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLVIII - Matrícula nº 139.134, corresponde ao lote de terreno nº 21 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

XLIX - Matrícula nº 139.207, corresponde ao lote de terreno nº 22 da quadra L do loteamento denominado Cacupê;

L - Matrícula nº 139.164, corresponde ao lote de terreno nº 01 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LI - Matrícula nº 139.165, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LII - Matrícula nº 139.166, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LIII - Matrícula nº 139.159, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LIV - Matrícula nº 139.167, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LV - Matrícula nº 139.191, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LVI - Matrícula nº 139.181, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LVII - Matrícula nº 139.182, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LVIII - Matrícula nº 139.183, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LIX - Matrícula nº 139.184, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LX - Matrícula nº 139.185, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXI - Matrícula nº 139.186, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXII - Matrícula nº 139.187, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXIII - Matrícula nº 139.188, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXIV - Matrícula nº 139.189, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXV - Matrícula nº 139.190, corresponde ao lote de terreno nº 16 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXVI - Matrícula nº 139.208, corresponde ao lote de terreno nº 17 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXVII - Matrícula nº 139.209, corresponde ao lote de terreno nº 18 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXVIII - Matrícula nº 139.210, corresponde ao lote de terreno nº 19 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXIX - Matrícula nº 139.211, corresponde ao lote de terreno nº 20 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXX - Matrícula nº 139.212, corresponde ao lote de terreno nº 21 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXXI - Matrícula nº 139.213, corresponde ao lote de terreno nº 22 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXXII - Matrícula nº 139.214, corresponde ao lote de terreno nº 23 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXXIII - Matrícula nº 139.215, corresponde ao lote de terreno nº 24 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

LXXIV - Matrícula nº 139.216, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXV - Matrícula nº 139.217, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXVI - Matrícula nº 139.218, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXVII - Matrícula nº 139.135, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXVIII - Matrícula nº 139.136, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXIX - Matrícula nº 139.137, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXX - Matrícula nº 139.138, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXI - Matrícula nº 139.139, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXII - Matrícula nº 139.140, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXIII - Matrícula nº 139.141, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXIV - Matrícula nº 139.142, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXV - Matrícula nº 139.143, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXVI - Matrícula nº 139.144, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXVII - Matrícula nº 139.145, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXVIII - Matrícula nº 139.147, corresponde ao lote de terreno nº 16 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXXIX - Matrícula nº 139.148, corresponde ao lote de terreno nº 17 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

Art. 2º Os imóveis objetos das matrículas constantes no art. 1º, ficam, por esta Lei, desafetados da categoria de bens públicos, passando a ser bens dominiais do município de Laguna Carapã.

Art. 3º Os referidos lotes serão doados as famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de contratação de moradias, em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 5º Só poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na respectiva legislação do Programa instituído.

Art. 6º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei para sua moradia.

Art. 7º A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

- I. - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período da construção e enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário;
- II. - ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;

III.- Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS